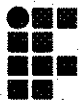




1 ATA Nº 34 DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
2 TECNOLOGIA DO CÂMPUS FORMOSA.

3 Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às 19h, reuniu-se na sala de reuniões do gabinete, o
4 Conselheiro Thiago Gonçalves Dias, presidindo a reunião nº 34 do Conselho de Câmpus; e os conselheiros: Bruno
5 Quirino Leal; Cláudia Helena Goulart Araújo; Apoliana Inácio Ferreira; Francione Neris de Sousa; Geraldo Witeze
6 Júnior; Alessandro Rodrigues Vidal; Marcos Augusto Schlieuwe; Jordan Júlio Freutas Baia; Ricardo Noronha Tristão,
7 para em reunião extraordinária, convocada pelo Memorando 294/2018/GAB/IFG/FOR, tratar da seguinte pauta: 1.
8 **Solicitação de Licença para Capacitação do servidor Murilo de Assis Silva.** A justificativa de ausência dos
9 conselheiros Amon e Arlete foram lidas e aceitas pelos Conselheiros por unanimidade. O Conselheiro Thiago
10 iniciou a reunião acordada para acontecer após a consulta aos pares sobre a licença do Professor Murilo de Assis
11 Silva. As justificativas do Servidor Murilo, anexadas ao processo 23378.001207/2018-56 nas folhas 02, 12 a 14
12 foram lidas pelo Conselheiro Thiago Dias aos demais conselheiros. A licença para capacitação será do período de
13 08/04/2019 a 06/07/2019 para desenvolvimento das atividades do Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de
14 Organizações na modalidade presencial, no Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília, que tem
15 como projeto de pesquisa a temática Gestão Participativa. O conselheiro Geraldo apresentou que não houve
16 manifestação contrária ao exercício do direito do servidor. Apenas dúvidas a respeito da ocupação ao cargo de
17 Direção, a saber: sobre a remuneração referente à função de Direção se haverá o ônus de pagar dois diretores
18 simultaneamente. Destacou que há recorrentes queixas das pessoas em relação a sobrecarga de trabalho dos
19 servidores que ocupam cargos de gestão e por isso indagou aos indicados a substituição se o ato poderá prejudicar
20 no atendimento das demandas da GEPEX e DAA no período de substituição. Foi esclarecido que há interesse da
21 administração na realização do curso pelo servidor; que não haverá prejuízo da área de atuação do docente, visto que
22 sua função gera a contratação de substituto para sua área; e que a folha de pagamento não está contemplada no
23 orçamento do campus, e sim da Reitoria do IFG que não apresentou impedimento em custear as duas funções no
24 período de afastamento além do servidor que não poderá ter prejuízo na sua folha de pagamento pelo afastamento de
25 direito; e que apenas para a delegação de competência não gera o pagamento pela ocupação da função. O
26 representante Docente informou que após consulta por meio de enquete *on line* à seus pares, cerca de 90% dos 20
27 servidores que responderam foram favoráveis a concessão da licença. Sugeriu que a substituição fosse realizada por
28 servidor que não esteja em cargo de gestão, objetivando onerar o mínimo aqueles servidores que já estão com
29 sobrecarga de trabalho. O esclarecimento foi no sentido que a delegação de competência é para auxiliar neste
30 processo e que as designações de duas funções, por curto prazo podem ser concentradas no mesmo servidor, embora
31 seja aconselhável a delegação de competência. Ademais, os indicados à substitutos Bruno e Thiago manifestaram
32 que haverá a sobrecarga de trabalho, e neste sentido foi pensado a divisão de períodos para cada substituto, não
33 onerando por tempo maior cada servidor que ocupará a função. Diz ainda contar com o apoio dos servidores e das
34 instâncias representativas da Instituição para deliberar assuntos com maior nível de importância, além do apoio do
35 próprio servidor que pede o afastamento que já se colocou a disposição para ser consultado pelos substitutos em
36 eventuais necessidades. Ademais a indicação de membros da gestão para ocupar o cargo no período de afastamento
37 parte do motivo destes já estarem habituados com a gestão do câmpus e coadunarem dos mesmos princípios de
38 gestão do Diretor que solicita o afastamento. O conselheiro Alessandro registrou que em consulta a categoria dos
39 técnicos houve dúvidas sobre a motivação do processo ter retomado ao campus, e destacou que qualquer servidor
40 afastado gerará um impacto na instituição, contudo este impacto poderá ser amortecido com a colaboração em
41 equipe dos servidores em atividade. Considera que será um dano irreparável não conceder esta licença, ao passo que
42 para a instituição, há pessoas capacitadas para a substituição durante este período. **Em regime de votação, por**
43 **unanimidade dos votos o Conselho de Câmpus do Câmpus Formosa deliberou por conceder a licença**
44 **capacitação ao servidor Murilo de Assis Silva no período de 08/04/2019 a 06/07/2019.** O servidor Geraldo
45 manifestou sobre a importância em registrar que este conselho como instância máxima transforma esta decisão em
46 um paradigma, não existindo uma norma de decisão mas passando a existir uma cultura. Expondo que se houve a
47 concessão da licença ao cargo máximo do campus, e este pode ser substituído, todos os outros também poderão,
48 garantindo a igualdade de condições a todos. E qualquer decisão contrária, passa a ser desigualdade de julgamento.
49 O conselheiro Thiago expos que a substituição está para a função, e em relação aos técnicos é preciso haver a
50 análise, pois a estes não há possibilidade de contratação de substitutos, sobretudo cada caso será analisado pois é
51 impossível dizer sim a todos se houver várias solicitações para o mesmo período. Destaca a importância de haver
52 um planejamento e organização mínima para as concessões destas licenças e a garantindo assim o direito a todos.
53 A reunião foi encerrada e para constar, eu Josilaine Costa Barros Crizóstimo, lavrei a presente ata.

54




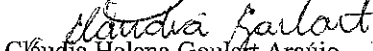
INSTITUTO FEDERAL

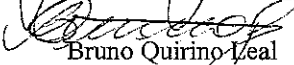
Goiás
Câmpus Formosa


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA


55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86



Thiago Gonçalves Dias
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas


Cláudia Helena Goulart Araújo
Gerente de Administração


Bruno Quirino Leal
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

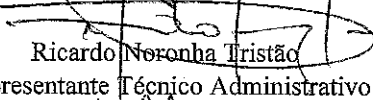

Apoliana Mácio Ferreira
Coordenadora de Apoio ao Ensino

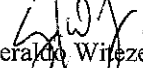

Francione Nêris de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos e Assistência Social

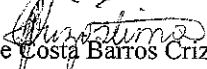

Marcos Augusto Schlieve
Representante Docente


Jordan Júlio Freitas Baia
Representante Discente


Alessandro Rodrigues Vidal
Representante Técnico Administrativo


Ricardo Noronha Tristão
Representante Técnico Administrativo


Geraldo Witeze Júnior
Representante dos Coordenadores de Curso


Josilaine Costa Barros Crizóstimo
Secretária